



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
CERTIDÃO

**CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO**

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**QUARTO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 24/2015  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA  
PELA CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO E A  
EMPRESA CINCO  
ESTRELAS  
TRANSPORTES E  
LOGÍSTICA LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora VIVIAN VIVAS, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 03.557.312/0001-99, com sede na STRC Trecho 03, Conjunto A, Lote 02 Zona Industrial Guarã, Brasília/DF, CEP. 71.225-531, neste ato representada pelo Senhor BENITEZ JOSÉ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2015, Processo nº 00190.006135/2015-83, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 24/2015 por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de outubro de 2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado, ainda, o “caput” da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE**

Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de **R\$ 73.877,66** (setenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o montante anual estimado de **R\$ 886.531,90** (oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 886.531,90** (oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos), encontram-se compatíveis com o PPA 2016/2019 e a LDO 2019, estando ainda em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, LOA 2019, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	20.04.03	370001	33.90.39	Serviços de Terceiros - PJ

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 44.326,60** (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS

BENITEZ JOSÉ DA SILVA

Controladoria-Geral da União	Cinco Estrelas Transportes e Logística Ltda
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>



Documento assinado eletronicamente por **BENITEZ JOSE DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/08/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 22/08/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 23/08/2019, às 07:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Especialista em Financiamento e Execução**, em 23/08/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#\_contem\_4\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Assistente**, em 22/12/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2224064 e o código CRC D2884A4E